



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2025

Programa de apoio à autoproteção contra incêndios de instalações desportivas e edifícios associativos

Proposta de Aditamento

Título IX

Disposições complementares, finais e transitórias

Capítulo IX

Políticas setoriais

Artigo 134.º A (NOVO)

Programa de apoio à autoproteção contra incêndios de instalações desportivas e edifícios associativos

- 1 – É criado um Programa de Apoio à Autoproteção contra incêndios de Instalações Desportivas e Edifícios Associativos.
- 2 – O Programa, de natureza plurianual, é dotado no ano de 2025 com um valor de €10 000 000.
- 3 – O apoio, a fundo perdido até €20 000, é concedido às associações candidatas mediante a apresentação de projetos, nos termos a regulamentar pelo Governo.

Assembleia da República, 12 de novembro de 2024

Os Deputados,

Paulo Raimundo; Paula Santos; António Filipe; Alfredo Maia



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Nota Justificativa:

A maioria das Associações Populares e Coletividades não têm condições financeiras para dar concretização ao conjunto de investimentos e procedimentos indispensáveis à garantia de segurança e proteção dos edifícios que ocupam ou são responsáveis.

Nesse sentido, reconhecendo o insubstituível papel do Movimento Associativo Popular junto das comunidades, o usufruto em segurança dos respetivos associados e demais população, o PCP propõe a criação de um Programa Nacional de Apoio à Implementação das Medidas de Autoproteção em Edifícios Associativos, nomeadamente contra incêndios.